



DESPACHO

PA-e nº 4234/2026

Recurso: AUTOLUB ITAPEVA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

Contrarrazões: SEVERO COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA.

Pregão Eletrônico nº 29/2026

Ao Exmo. Sr. Prefeito,

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante AUTOLUB ITAPEVA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA., em face da decisão da Pregoeira que declarou vencedora dos lotes 1 e 3 a empresa SEVERO COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA.

O recurso administrativo interposto não logrou êxito em caracterizar a situação sedimentada, dessa forma, com base nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do formalismo moderado e da seleção da proposta mais vantajosa, manifesto-me favorável ao posicionamento adotado pela Pregoeira, com o intento de NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa AUTOLUB ITAPEVA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA., mantendo a decisão recorrida.

Passo à consideração de Vossa Excelência.

Pilar do Sul, 22 de julho de 2026.

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO

Secretario Gestor Jurídico